



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3625/02**

**Denomina Rua JOÃO MENDONÇA DA SILVA, a atual Rua "E" do loteamento Recreio Sertãozinho, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Osias de Souza** Projeto de Lei nº 096-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **João Mendonça da Silva**, a atual Rua "E", do loteamento Recreio Sertãozinho, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua João Carlos de Oliveira e , segue pelo seu eixo por uma distância de 454,70m, tendo em toda sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com a quadra " B " e, do lado esquerdo com a quadra " C " , tendo o seu final no alinhamento da Rua " D " .

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 12 de março de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino